



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

Com o povo para seguir avançando

ENVIADO ÀS COMISSÕES

11/02/2026

Presidente

PROJETO DE LEI N. 14 /2026, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: “Torna de Utilidade Pública a **COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO LITORAL OESTE E VALE DO CURU – COPAGRI**, no Município de São Gonçalo do Amarante/CE, na forma que indica.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO LITORAL OESTE E VALE DO CURU – COPAGRI, inscrita no CNPJ sob o nº 52.184.604/0001-39, registrada na Junta Comercial sob NIRE 234000119905, constituída em 05 de dezembro de 2025, com sede à Rodovia Jackson Pereira – CE 341, Km 15, Fazenda Estrela, Bairro Tabuleiro Alegre, CEP 62.670-000, no Município de São Gonçalo do Amarante – Ceará.

Art. 2º A COPAGRI é uma sociedade cooperativa formada por agricultores familiares, com atuação voltada ao fortalecimento da agricultura familiar, ao desenvolvimento sustentável, à organização da produção rural, à comercialização coletiva e à promoção da geração de renda no âmbito do Litoral Oeste e Vale do Curu.

Art. 3º A entidade desenvolve atividades de interesse social e econômico, contribuindo para:

- I – fortalecimento da produção agrícola familiar;
- II – promoção da segurança alimentar e nutricional;
- III – incentivo à economia solidária e ao cooperativismo;

Ryan Carvalho de Oliveira Cardoso
Assessor de Trâmites de
Proposições Legislativas

RECEBIDO EM

11/02/26
12 : 20



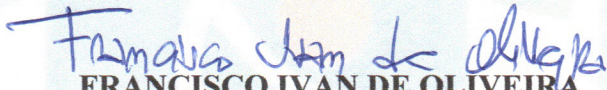
CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando

IV – acesso a políticas públicas voltadas ao meio rural;

V – desenvolvimento sustentável e valorização do homem e da mulher do campo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Sessões da câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Ceará, aos ____ dias do
mês de ____ de 20__.


FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA
Vereador (Prof. Ivan Oliveira do PT)



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de Utilidade Pública Municipal a COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO LITORAL OESTE E VALE DO CURU – COPAGRI, regularmente constituída em Assembleia Geral realizada em 05 de dezembro de 2025, com registro formal e inscrição no CNPJ sob nº 52.184.604/0001-39.

A COPAGRI nasce da organização legítima de agricultores familiares da região, especialmente do território de São Gonçalo do Amarante, com a finalidade de fortalecer a produção rural, ampliar o acesso a mercados institucionais, melhorar a renda das famílias do campo e promover desenvolvimento sustentável.

A agricultura familiar é uma das principais bases da segurança alimentar do país. É dela que saem grande parte dos alimentos que chegam à mesa da população. Valorizar e reconhecer formalmente uma cooperativa como a COPAGRI significa fortalecer a economia local, gerar emprego e renda no campo e evitar o êxodo rural.

Além disso, cooperativas agrícolas desempenham papel estratégico no acesso a políticas públicas como PAA, PNAE e demais programas de incentivo à produção rural. O reconhecimento como entidade de utilidade pública municipal amplia as possibilidades de parcerias institucionais e participação em projetos de interesse coletivo.

A COPAGRI representa organização, união e autonomia dos agricultores familiares do Litoral Oeste e Vale do Curu. Sua atuação contribui diretamente para o desenvolvimento econômico do município, para a circulação de renda na zona rural e para a valorização da produção local.

A matéria encontra respaldo na competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme dispõe o artigo 30 da Constituição Federal.

Diante da relevância social, econômica e comunitária da cooperativa, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.